

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF nº. 04.031.960/0001-70
NIRE 1330002009-6
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2012, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na sede social, na Av. do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, em Belo Horizonte – MG, CEP 30110-937. **PRESENCAS:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro “Presença de Acionistas”. **PRESENCIA:** Sérgio Lins Andrade, **SECRETÁRIO:** Pedro Berto da Silva. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** dispensada a publicação em virtude do comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, em conformidade com o arts. 124, § 4º e 133, § 4º da Lei 6.404. **DELIBERAÇÕES** aprovadas pela unanimidade dos acionistas: **a)** aumentar o capital social em R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove milhões de reais), totalmente subscrito pela acionista Andrade Gutierrez S/A, sendo R\$ 89.000,00 (oitenta e nove milhões de reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) a serem integralizados em moeda corrente do país, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados desta data, conforme Boletim de Subscrição, a qual receberá 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove milhões) de ações, sendo 89.666,667 (oitenta e nove milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e setenta e sete) ordinárias e 179.333,333 (cento e setenta e nove milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) preferências, todas nominativas e sem valor nominal, às quais é atribuído o valor de R\$ 1,00 (um real) por ação como custo unitário para atendimento do art. 25, § 1º, da INSRF nº 25/2001, renunciando os demais acionistas ao direito de preferência de subscrição dessas novas ações, passando o capital social de R\$ 809.235.828,00 (oitocentos e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte oito reais) para R\$ 1.078.235.828,00 (um bilhão, setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais), que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 1.078.235.828,00 (um bilhão, setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais), totalmente subscrito, sendo R\$ 898.235.828,00 (oitocentos e noventa e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) a serem integralizados em moeda corrente do país, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados desta data, dividido em 1.078.235.828 (um bilhão, setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte oito) ações, sendo 359.411.943 (trezentas e cinquenta e nove milhões, quatrocentas e onze mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias e 718.823.885 (setecentos e dezoto milhões, oitocentas e vinte e três mil, oitocentas e oitenta e cinco) ações preferências, todas nominativas e sem valor nominal”; **b)** ratificar os nomes dos Conselheiros eleitos para período de 01 de junho de 2011 a 31 de maio de 2014, a saber: **Presidente do Conselho:** Sérgio Lins Andrade, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº 18.049/D-CREA-RJ, CPF/MF nº 235.755.577-72, com endereço comercial no Rio de Janeiro – RJ, na Praia de Botafogo, nº 300, CEP 22250-040; **Conselheiros:** Angela Gutierrez, brasileira, divorciada, empresária, CI nº M-925.605/SS-PMG, CPF/MF nº 222.329.906-72, com escritório comercial em Belo Horizonte – MG, na Rua Ninival de Sá, nº 70, Cidade Jardim, CEP 30380-070, e Álvaro Furtado de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-899.339/SSPMG, CPF/MF nº 449.005.116-68, com escritório comercial em Belo Horizonte – MG, na Rua Sinval de Sá, nº 70, Cidade Jardim, CEP 30380-070, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I a esta Ata. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** p/ ANDRADE GUTIERREZ S/A: Otávio Marques de Azevedo e Luiz Otávio Mourão. **SÉRGIO LINS ANDRADE. ALVARO FURTADO DE ANDRADE. ANGELA GUTIERREZ. HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ. PEDRO BERTO DA SILVA.** A presente ata confere com a original lavrada no livro próprio. **PEDRO BERTO DA SILVA – SECRETÁRIO.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certificado o registro sob o nº 4987890 em 16/01/2013. Andrade Gutierrez Participações S/A. Protocolo: 13/000.812-5. (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

ANEXO I – CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S/A. - Artigo 1º - A ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte – MG, na Av. do Contorno, nº 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937 e pode, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, comerciais e civis, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração será por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5º -** O capital social é de R\$ 1.078.235.828,00 (um bilhão, setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais), totalmente subscrito, sendo R\$ 898.235.828,00 (oitocentos e noventa e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) a serem integralizados em moeda corrente do país, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados desta data, dividido em 1.078.235.828 (um bilhão, setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito) ações, sendo 359.411.943 (trezentas e cinquenta e nove milhões, quatrocentas e onze mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias e 718.823.885 (setecentos e dezoto milhões, oitocentas e vinte e três mil, oitocentas e oitenta e cinco) ações preferências, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º -** A emissão de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, poderá excluir o direito de preferência na subscrição. **§ 2º -** As ações preferências não dão direito a voto, sendo-lhes assegurada (i) a percepção de dividendos em dinheiro 10% (dez por cento) maiores do que aqueles pagas às ações ordinárias e (ii) prioridade no reembolso em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio. **§ 3º -** As ações preferências não poderão ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas pela Companhia, podendo em sua emissão ser alterada a proporção anteriormente existente entre ações ordinárias e preferências. **§ 4º -** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor dos administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços a sociedade sob seu controle. **§ 5º -** A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim ou na chamada fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do IGP-M na menor percentagem legalmente admitida, além dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata tempore, e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada. **CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL. - Artigo 6º -** A Assembleia Geral tem poderes para**

decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 7º -** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, e em sua falta ou impedimento, por qualquer acionista. **Parágrafo único -** O Presidente da Assembleia indicará o secretário da reunião. **Artigo 8º -** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses do término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas em lei. **Artigo 9º -** A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronúncia dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto. **Parágrafo único -** Dependerá da aprovação da Assembleia Geral Extraordinária a prática dos seguintes atos societários: **a -** alteração do estatuto social; **b -** transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação; **c -** emissão de debêntures ou partes beneficiárias; **d -** aquisição e alienação, a qualquer título, de bens imóveis de qualquer valor; **e -** participação da Companhia no capital de outras sociedades; **f -** aquisição e alienação, a qualquer título, inclusive conferência ao capital de outra sociedade, transferência ou cessão a qualquer título ou ainda oneração de parte substancial do ativo permanente da Companhia, como tal entendendo-se: (i) bens e/ou direitos; (ii) qualquer participação societária contabilizada no ativo permanente; **g -** aprovação da recompra, amortização e/ou resgate de ações pela Companhia. **CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - Artigo 10 -** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo único -** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Administradores, que será distribuída de acordo com o disposto no art. 15, inciso V deste Estatuto. **Artigo 11 -** O Conselho de Administração será composto de até 3 (três) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **§ 1º -** A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para os membros do Conselho de Administração. **§ 2º -** Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **Artigo 12 -** O Conselho de Administração terá um Presidente que será eleito, anualmente, pela maioria de votos de seus membros, sendo a primeira eleição realizada imediatamente após a posse destes. **Parágrafo único -** A vaga de Conselheiro, não havendo suplente, poderá ser preenchida pelo Conselho de Administração até a primeira Assembleia Geral que deliberará sobre o preenchimento da vaga, cujo substituto completará o mandato do substituído. **Artigo 13 -** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada trimestre, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, ou pela maioria de seus membros, por meio de carta, telegrama ou pessoalmente. **Artigo 14 -** O Conselho de Administração se instalará, funcionará e deliberará validamente pelo voto favorável da maioria de seus membros eleitos, ressalvado o disposto no Parágrafo 1º deste artigo. **§ 1º -** As deliberações sobre as matérias abaixo relacionadas (e, no que couber, o voto favorável do representante da Companhia nas Assembleias Gerais e outros órgãos societários das sociedades controladas ou coligadas da Companhia, direta ou indiretamente) dependerão da aprovação dos 3 (três) dos membros do Conselho de Administração: **a.** emissão de bônus de subscrição; **b.** a prestação de garantias pela Companhia em operações de suas controladas; **c.** política de remuneração e de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e/ou nas vendas) da administração e dos funcionários em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas a suas controladas; **d.** participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios; **e.** aprovação do orçamento anual da Companhia e de seu plano de investimentos; **f.** aprovação de quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus acionistas e/ou administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia); **g.** aprovação de quaisquer contratos de longo prazo entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com quem mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, entendidos como tal os contratos com prazo de duração maior do que 1 (um) ano; **h.** decisões relativas a política de investimentos da Companhia e das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas e suas controladas; **i.** decisões relativas à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas à mesma ou a suas controladas; **j.** aprovação dos negócios jurídicos e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedades a elas coligadas; **k.** escolha do executivo principal da Companhia e das sociedades em que houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia; **§ 2º -** As decisões do Conselho de Administração constarão de ata que será assinada pelos presentes. **Artigo 15 -** Compete ao Conselho de Administração: **I -** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes e objetivos básicos para todas as áreas principais de sua atuação e de suas controladas; **II -** aprovar os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas; **III -** eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, inclusive a indicação do Diretor de Relações com Investidores, conforme o disposto nas Instruções 31, 202 e 309 da CVM; **IV -** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos; **V -** atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais a cada um dos membros da Administração da Companhia; **VI -** a aprovação (a) da política de pessoal, inclusive de remuneração e de eventual participação nos resultados; (b) do plano de previdência privada; (c) da política sobre assuntos jurídicos; (d) da política financeira, inclusive sobre seguros e relacionamento com acionistas e mercado de capitais; (e) da política de comunicação social; (f) das formas de avaliação das controladas e da Companhia; e (g) dos relatórios de acompanhamento dos planos de negócios das controladas e da Companhia; **VII -** manifestar sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários e se distribuído estes, com base em resultados apurados em balanço intermediário; **VIII -** escolher, destituir e/ou alterar os auditores independentes; **IX -** convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou por exigência legal ou estatutária; **X -** fixar o voto a ser dado pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das Sociedades em que participe como acionista e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia, respeitado sempre o disposto no § 1º do artigo anterior; **XI -** submeter à deliberação da Assembleia Geral proposta de alteração deste Estatuto; **XII -** deliberar sobre as matérias previstas no artigo anterior. **Artigo 16 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por quatro diretores, residentes no país, acionistas ou não, eleitos por três anos, reelegíveis. **§ 1º -** A Ata da reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos diretores deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgão da imprensa local, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando o Conselho de Ad-

ministração julgar conveniente. **§ 2º -** Os diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a eleição e posse dos novos diretores. **§ 3º -** Um dos membros do Conselho de Administração poderá ser eleito para o cargo de diretor, com exercício cumulativo de funções. **Art. 17 -** Os diretores terão poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei, neste Estatuto Social e no Regimento Interno da Companhia, quando aprovado pelo Conselho de Administração. **§ único -** No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá, na primeira reunião realizada posteriormente, deliberar sobre o preenchimento do cargo vago. Para os fins deste artigo, o cargo de qualquer diretor será considerado vago se ocorrer a destituição, morte, incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. **Art. 18 -** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por dois diretores em conjunto, ou por um diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos, ou por dois procuradores com poderes especiais e específicos. **§ único -** Os instrumentos de mandato serão sempre assinados por dois diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a um ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia e o prazo de validade. **Art. 19 -** A Companhia poderá ser representada por um diretor ou por um procurador, com poderes específicos e especiais, agindo isoladamente nas seguintes circunstâncias: (i) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (ii) na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; (iv) no endosso de instrumentos destinados a cobrança ou depósito em nome da Companhia; (v) nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais. **Art. 20 -** A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês ou sempre que seja convocada por qualquer dos diretores. As atas das reuniões serão lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Art. 21 -** Na ausência ou impedimento temporário do diretor presidente, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo diretor a ser designado pelo Conselho de Administração. Havendo ausência ou impedimento temporário de um dos diretores, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por um dos outros diretores, por designação da Diretoria. **Art. 22 -** Os atos de qualquer acionista, conselheiro, diretor, empregado ou procurador que envolva a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações fora do escopo previsto no objeto social, bem como a prestação de garantias ou contra-garantias em favor de suas Controladas, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias ficam, neste ato, expressamente proibidos e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos em relação à Companhia, salvo se especificamente autorizado pelo Conselho de Administração. **Art. 23 -** A Diretoria exercerá, em conjunto, as seguintes atribuições: (i) executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração; (ii) elaborar, anualmente, o relatório da administração, o demonstrativo econômico-financeiro do exercício, bem como balancetes, se solicitados pelo Conselho de Administração; (iii) preparar o “Plano de Negócios”, que consiste no planejamento estratégico trienal da Companhia, inclusive projetos de investimento; (iv) submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anual e plurianual a que os mesmos se referirem; (v) aprovar, para referendo do Conselho de Administração, a nomeação de titulares para cargos da Administração Superior; (vi) aprovar e modificar organogramas e regimentos internos. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 24 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei. **Artigo 25 -** O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros ser reeleitos. **Artigo 26 -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS - Artigo 27 -** O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano. **Artigo 28 -** Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consistenciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstrações do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações de recursos. **Parágrafo único -** A qualquer tempo, o Conselho de Administração também poderá deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 29 -** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **§ 1º -** Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal. **§ 2º -** Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-ão: **a)** 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; **b)** do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas, respeitado o disposto no parágrafo 3º do artigo 5º. **§ 3º -** Efetuada a destinação do valor para a reserva legal, e atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, 71,25% (setenta e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do lucro líquido será destinado, na forma do art. 194 da Lei nº 6404/76, a uma reserva para realização de novos investimentos, respeitado em qualquer caso o limite global do art. 199 da citada lei. **CAPÍTULO VII - LIQUIDACÃO - Artigo 30 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 31 -** Os dividendos não recebidos e não reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Artigo 32 -** A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos acordos. Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2012. Pedro Berto da Silva – Secretário. Visto: José Maurício Balbi Soller - OAB/MG 30.851. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certificado que este documento faz parte integrante do processo arquivado em 16/01/2013 sob o número 4987890 não podendo ser usado separadamente. Protocolo: 130008125. (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

81 cm -23 375964 - 1

SAAE DE LAGOA DA PRATA/MG, torna público: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - Objeto: Prestação de Serviços de Pessoa Física ou Jurídica para remoção e transporte de material para o SAAE. Data: 05/02/13-09h. Edital à R. Angelo Perillo-15 ou www.saaelp.mg.gov.br .Tel.(37) 3261-3400-Patricia C. Lacerda- Pregoeira do SAAE, 23/01/13

2 cm -23 375982 - 1

Edital da Eleição 2013

O SERJUSMIG - Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais, através da comissão eleitoral, devidamente constituída ut Portaria de Nomeação, emanada da Diretoria Executiva, datada de 19 de janeiro do corrente ano, torna público que serão realizadas eleições no dia 12 de março de 2013, objetivando a renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da Entidade, para o triênio 2013/2016, observadas as disposições do Estatuto e Regimento Interno. Nos termos do disposto no artigo 26 e seus parágrafos - do Estatuto e também artigo 18, IV, do Regimento Interno do SERJUSMIG, só poderão votar e ser votados os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com o SERJUSMIG, excluindo se desse direito o sócio que estiver suspenso. Somente será vedado ao sócio suspenso o direito de exercer seu voto quando seu processo disciplinar estiver homologado na Instância Superior.

DATA – HORA E LOCAL DAS ELEIÇÕES: A Assembleia de Eleição realizar-se-á no dia 12 (doze) de março vindouro, com início às 09:00 horas e encerramento às 17:00 horas, no Fórum Lafaiete, Edifício Milton Campos, localizado na Avenida Augusto de Lima, n. 1.549, bairro Barro Preto, nas Varas da Infância e da Juventude, no Tribunal de Justiça e nos Juizados Especiais, nesta Capital, salvo se a Comissão Eleitoral não obtiver liberação de local e suas respectivas Juntas, caso em que as mesmas, então, ocorrerão na sede do SERJUSMIG, sendo dado amplo conhecimento aos sindicalizados e nas seguintes Comarcas que tenham acima de 20 (vinte) filiados-eleitores cadastrados, na data de publicação deste Edital: Abre Campo; Além Paraíba; Alfenas; Almenara; Araçuaí; Araguari; Araxás; Arcos; Barbacena; Betim; Boa Esperança; Bocaina; Bom Despacho; Bom Sucesso; Brasília de Minas; Caeté; Capão Belo; Campos Gerais; Capelinha; Carangola; Caratinga; Carmo do Rio Claro; Cataguases; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Contagem; Coronel Fabriciano; Curvelo; Diamantina; Divinópolis; Dorcas do Indaí; Formiga; Frutal; Governador Valadares; Guanhães; Guaxupé; Ibirité; Igarapé; Inhapim; Ipatinga; Itabira; Itajubá; Itambaciuri; Itanomi; Itaúna; Ituiutaba; Iturama; Janaúba; Januária; João Monlevade; João Pinheiro; Juiz de Fora; Lagoa Santa; Lavras; Leopoldina; Machado; Manhuaçu; Mantena; Mariana; Mateus Leme; Matozinhos; Minas Novas; Monte Carmelo; Montes Claros; Muriaé; Natividade; Nova Lima; Oliveira; Ouro Preto; Pará de Minas; Paracatu; Paraguariz; Passos; Patos de Minas; Patrocínio; Pedro Leopoldo; Pirapora; Pitangui; Piumhi; Ponte Nova; Pouso Alegre; Poços de Caldas; Ribeirão das Neves; Sabará; Santa Luzia; Santa Rita do Sapucaí; Santos Dumont; São Francisco; São Gonçalo do Sapucaí; São João del Rei; São João Nepomuceno; São Lourenço; São Sebastião do Paraíso; Sete Lagoas; Teófilo Otoni; Timóteo; Três Corações; Três Pontas; Ubá; Uberaba; Uberlândia; Unai; Varginha; Vespasiano; Visconde do Rio Branco e Viçosa. Nas demais Comarcas, que possuem número inferior a 21 (vinte e um) filiados-eleitores cadastrados, o voto será exercido por carta, conforme norma estabelecida no Regimento Interno (Art. 18, XI, item 6 do Regimento Interno e Art. 6º, § 4º do Estatuto).

DO PRAZO E LOCAL PARA PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS: As inscrições das chapas deverão ocorrer, impreterivelmente, nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2013. O local de entrega do pedido de inscrição será na sede do SERJUSMIG, na Avenida Amazonas, 2.086, nesta Capital (Artigo 28, II do Estatuto e Artigo 18, inciso, VIII, item 1 do Regimento Interno), no horário contínuo e improrrogável de 13:00 às 17:00 horas. Verificar-se-á a ordem de chegada, através de senha que será entregue na recepção do Sindicato, devendo o requerimento de inscrição passar pelo protocolo geral da Entidade e na presença de um dos membros da Comissão Eleitoral.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE E VOTAR: Somente poderão candidatar-se os associados com mais de dois (2) anos de filiação e votar os que forem associados com mais de três (3) meses de filiação (Artigo 26 do Estatuto e Artigo 18, inciso IV, do Regimento Interno). Não poderão candidatar-se à eleição os associados que, nos 60 (sessenta) dias que antecederem às eleições, estiverem ocupando cargos

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

VICE-GOVERNADOR
ALBERTO PINTO COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARIA COELI SIMÕES PIRES

DIRETOR GERAL
EUGÊNIO FERRAZ
3237-3401

VICE-DIRETOR GERAL
HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
3237-3403

CHEFE DE GABINETE
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK
3237-3401

DIRETOR INDUSTRIAL
THEOFILO PEREIRA
3237-3448

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS
AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
ANA COSTA REGO
3237-3410

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Augusto de Lima, 270
Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471
Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001
Endereço Para Correspondência
Rua Rio de Janeiro, 1063
CEP. 30160-041
Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513
Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 3237-3478
Central de Informações:(31) 3237-3560
Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br

AVISO DEEXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

“Termo de Compromisso de Compensação Ambiental ng2101010512912, entre Instituto Estadual de Florestas – IEF e Furnas Centrais Elétricas S.A. Objeto: estabelecer medida de compensação ambiental (Lei 9985/2000) do licenciamento do empreendimento “Linha de Transmissão em 500 kV Bom Despacho 3 – Ouro Preto 2 e demais instalações” de acordo com a cláusula primeira do referido termo. Valor da compensação: R\$ 584.392,45. Vigência: 120 dias. Data de assinatura: 26/12/2012.

3 cm -23 375885 - 1

O SAAE/Guaapé/MG – através de sua CPL torna público o julgamento da Proposta de preços do Convite nº0001/2013, a empresa vencedora, Lagos Combustíveis Ltda, com os seguintes preços: Item 01-RS2,839 e Item 02-RS2,129 (o litro),Guaapé-MG, 23/01/2013.Diretor Geral –Jerry Adriane Arana.

1 cm -23 375988 - 1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO 025/2012

PROCESSO Nº 8010/2012
Conforme questionamento enviado em 22 de janeiro de 2013, fica o objeto do presente edital supracitado RETIFICADO, onde se lê: PORTARIA 518/2004, leia-se PORTARIA 2914/11, portanto o OBJETO/FINALIDADE passa a ter a seguinte redação: “CONTRATAÇÃO DE ANÁLISE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER A PORTARIA 2914/11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POIS A SAE NÃO DISPOE DE EQUIPAMENTOS SUFICIENTES NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA E AINDA NÃO POSSUI LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ESGOTO”, Araguari (MG), 22 de janeiro de 2013. (a) Rômulo César de Souza – Pregoeiro.

3 cm -23 375864 - 1

VEMINAS S/A- CNPJ 17.165.804/0001-43. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa à Alameda da Serra, nº 360 Bairro Vale do Sereno, Nova Lima (MG) os documentos a ser se referer o art. 133 da lei 6404/76 relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. Nova Lima, 22 de janeiro de 2013.

1 cm -22 375463 - 1

PROSEGRU BRASIL S/A. TRANSPORTADORA

DE VALORES E SEGURANÇA
CNPJ/MF nº 17.428.731/0001-35

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas da PROSEGRU BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 31 de janeiro de 2013, às 10:00 horas, na sede social, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Guaratã n.º 633 – Bairro do Prado, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento de Capital Social, por subscrição de novas ações; 2) Apropriação de valor antecipado por acionista, como Antecipação para Futura Capitalização, para integralização de ações que serão emitidas. Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2013. José Ascânio Ferreira – Diretor; Carlos Eduardo Escobal – Diretor.

4 cm -22 375414 - 1

diretivos de entidades congêneres, consideradas assim as associações, cooperativas ou sindicatos, que tenham como base os servidores do judiciário mineiro (Art. 26, § 2º do Estatuto e Artigo 18, inciso IV, item 4 do Regulamento Interno).**DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:** O julgamento das impugnações e recursos relativos às inscrições caberá à COMISSÃO ELEITORAL, composta dos membros nomeados pela Diretoria Executiva, com fincas nos Artigos 27 e 28, em seus parágrafos e incisos, do Estatuto da Entidade, conforme portaria datada de 19 de janeiro de 2013, a saber: Titulares: Presidente: Clayton de Faria e Silva; Vice-presidente: Elerson Márcio dos Santos; Secretária: Adriana Nazareth Horta Bicalho e suplentes: Juracy Fernandes de Abreu Júnior e Frederico Souza Matos, que os acatará ou negará. **DOS CARGOS ELEITIVOS:** Serão disputados na Eleição todos os cargos eletivos do Sindicato, (Artigo 12 do Estatuto), a saber: Um (1) Presidente; Três (3) Vice-Presidentes; Dez (10) Diretores, sendo um (1) Diretor Secretário e sub-diretor; Um (1) Diretor Financeiro e sub diretor; Um Diretor de Relações Públicas, Promoções e Eventos e sub Diretor; Um (1) Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura e sub Diretor; Um (1) Diretor Social e sub Diretor; Um (1) Diretor Administrativo; Um (1) Diretor de Obras e Patrimônio; Um (1) Diretor para Assuntos Jurídicos, sendo que os três últimos serão exercidos pelos Vice-Presidentes; Conselho Fiscal (Estatuto, Artigo 17) com sete (7) membros efetivos e sete (7) suplentes. **DA PROPAGANDA:** No ato da inscrição da Chapa, a Comissão eleitoral entregará ao responsável pela inscrição o regulamento pertinente à divulgação das propostas das chapas inscritas, para fins de publicação no jornal informativo e site da entidade (Artigo 29 do Estatuto). O citado regulamento, também, deverá ser publicado no site do SERJUSMIG.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As eleições serão regidas na conformidade do disposto no Estatuto do Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais (SERJUSMIG) e em seu Regulamento Interno. A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, editar normas procedimentais afetas ao processo eleitoral em tela que deverão ser divulgadas pela internet, no endereço www.serjussmg.org.br . A Comissão, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis à eleição, apurados durante o processo eleitoral.E para amplo conhecimento de todos os servidores do Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG, e que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado pelo Órgão Oficial do Estado, pelo Órgão de Informação da entidade, (Serjussmg Notícias) e no site www.serjussmg.org.br.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2013.Clayson de Faria e Silva - Presidente, Elerson Márcio dos Santos - Vice-presidente, Adriana Nazareth Horta Bicalho – Secretária.

24 cm -23 376014 - 1

<p>USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S/A. CNPJ/MF 86.613.403/0001-21.NIRE 3130001073-2.Edital de Convocação. O Conselho de Administração da Usifast Logística Industrial S/A, ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, convoca todos os acionistas para se reunirem na AGE, a realizar-se na Rod Fernão Dias BR381, Km 490, s/n, B. Jd das Altérras – 1ª seção, Betim, MG, no dia 31 de janeiro de 2013, quinta-feira, às 09hs00min (nove horas), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (ii) Eleição de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (iii) Fixação da verba destinada ao Conselho Fiscal. Betim, 21 de janeiro de 2013. (a) Paulo Sérgio Ribeiro da Silva – Presidente do Conselho de Administração.</p>

3 cm -21 375174 - 1

CLÍNICA AFONSO PENA LTDA

CNPJ N. 17.515.503/0001-00
Convocação - Assembleia dos Sócios 04/02/2013
Ficam os Senhores Sócios da Clínica Afonso Pena Ltda., convocados para a Assembleia dos Sócios a realizar-se em 04/02/2013, às 17h45m, na sede da Sociedade, na Av. Afonso Pena, nº 2436, Belo Horizonte - MG, devendo os sócios participarem da Assembleia presencialmente ou serem representados por procuradores, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre balanço patrimonial e de resultado econômico; ii) Eleição de membros da Diretoria; iii) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; iv) Deliberar sobre o novo quadro societário da Sociedade; v) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2013. Jorge Suman Vieira - Diretora

3 cm -21 375001 - 1

Edital de Leilão 001/2013.A Cooperativa de Comércio Confeção Vestuário Zona da Mata Ltda-SICOOB COOP PERATIVA CECEM sede em Cataguases/MG, torna público que levará a leilão em 15/02/2013 e 04/03/2013 em Viçosa/MG, às 13:30 hs, um bem imóvel mat. 8470, loca lizado em Viçosa/MG, oriundo de alienação fiduciária. Edital completo na sede da CECEM ou pelo telefone (037)3242-2001

2 cm -22 375387 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES- Processo nº 389/12 - Pregão Presencial nº 011/12 - Objeto: aquisição de dois veículos - Licitação deserta - Governador Valadares, 16 de janeiro de 2013 - Luciano de Oliveira e Silva - Vice - Presidente no exercício da Presidência.

1 cm -23 375942 - 1

Câmara Municipal de Itabirito/MG. Errata referente ao Extrato de Contrato Administrativo nº 08/2013. O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito torna público a ocorrência de erro material quanto ao valor referente à contratação temporária de serviços de copeira, sendo o valor correto o de R\$ 1.140,64 (um mil, cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

2 cm -22 375753 - 1

Aviso de Licitação. Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Itaúna o Processo Licitatório nº 03/2013 – Modalidade Pregão Presencial – registro de preços - n.º 01/2013 com finalidade de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, em conformidade com especificações mínimas constantes do respectivo Edital e de seu Termo de Referência (Anexo I). Data prevista para abertura dos envelopes: 06/02/2013. Horário: 9h. Local: Plenarinho "Newton Vargas" da Câmara Municipal de Itaúna, situada na Rua Getúlio Vargas, 800 – Centro - Itaúna/MG. O Edital completo poderá ser retirado na Câmara Municipal de Itaúna ou através do site www.cmitauna.mg.gov.br. Informações pelo (37) 3249-2067. Itaúna, 22/01/2013. Cleimar de Queiroz Marques – Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

3 cm -23 375844 - 1

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG Empresa Ponto de Vista Editora e Comunicação Ltda ME, assinam Primeiro Termo de Prorrogação ao contrato CMOB 040/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de execução, cobertura e publicação de atos de expediente administrativos de pessoal, editais, avisos e outros atos exigidos por lei, bem como audiências públicas e outros expedientes de interesse da Câmara Municipal de Ouro Branco. Vigência de 02/01/2013 a 20/09/2013. – Assinado em 21 de janeiro de 21013 – Geraldo Pedro da Silva – Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Branco – MG.

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG e Zazá Vídeo Comunicação Ltda, assinam Primeiro Termo de Prorrogação de contrato CMOB 021/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de Filmagem das Reuniões Ordinárias, extraordinárias e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Ouro Branco – MG. Vigência entre 21/01/2013 a 21/11/2013. Assinado em 21 de janeiro de 2013 – Geraldo Pedro da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco – MG.

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG e Atual Service Ltda ME, assinam Primeiro Termo de Prorrogação ao contrato CMOB 037/2012, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza e Conservação das Dependências da Câmara Municipal de Ouro Branco. Vigência de 09/01/2013 a 09/10/2013. O valor mensal será de R\$ 7.395,37 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Assinado em 21 de Janeiro de 2013 – Geraldo Pedro da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco - MG

6 cm -23 375888 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.Contrato nº 003/2013. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. Contratada: Comércio de Petróleo Portal de Minas IV Ltda. CNPJ:11.851.012/0001-46- Objeto: Constitui objeto do presente contrato aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina comum, pelo valor total de R\$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 01.01.03.04.122.0404.4003.3.3.90.30.00. Empenho n.º: 24/2013.

2 cm -23 376039 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2012. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. Contratada: Telc Antenas Ltda. CNPF: 06.130.415/0001-66. Objeto: Prorroga o prazo de duração do Contrato nº 03/2012 até 30/11/2013. Empenho n.º 68/2013.

1 cm -23 376023 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2012. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. Contratada: Ultracopy Ltda. CNPF: 04.163.657/0001-20. Objeto: Prorroga o prazo de duração do Contrato nº 18/2012 até 31/07/2013. Empenho nº 67/2013.

1 cm -23 376028 - 1

Câmara Municipal de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0003562
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 1/2013
Tipo: Melhor Técnica e Preço
Objeto: Contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Administração Pública e Direito Municipal para a Câmara Municipal de Patrocínio

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 25 de fevereiro de 2013 às 14:00 hrs, no departamento de compras sito na rua Praça Olímpio Garcia Brandão 1488, em Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Tomada de preços nº 1/2013, que tem por objetivo a aquisição de: Contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Administração Pública e Direito Municipal para a Câmara Municipal de Patrocínio. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido. Telefone 34-3839 1950.

Patrocínio, 4 de janeiro de 2013.

FABIO APARECIDO DE ANDRADE JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

6 cm -22 375375 - 1

P. M. de Ubaporanga– Processo 012/2013, Pregão Presencial 005/2013 – A Pregoeira do Município, torna público que se encontra aberto os referidos processos: 1-Contratação de pessoa física, destinada à coordenação do Cineclube deste Município. 2-Contratação de prestador de serviço para manutenção dos poços artesanais situados no Córrego de Barracão, bem como limpeza de via públicas das ruas calçadas do referido córrego. 3-Contratação de profissionais qualificados para prestar serviços na área de Vig. Sanitária e Epidemiologia e Assistencia Social do Município de Ubaporanga. Tipo menor preço. Protocolo até 05/02/2013 as 09:30. Abertura no mesmo dia as 09:45. Edital disponível na PM. – Fernanda C. R. Fernandes, Pregoeira.

3 cm -22 375658 - 1

P. M. DE UBAPORANGA-MG- Extrato de edital de Pregão Presencial para S.R.P n.º 001/2013, Processo 003/2013. Onde se lê 25/01/2013, leia-se 30/01/2012 – Ubaporanga, 23 de janeiro de 2013. Fernanda C. R. Fernandes - Pregoeira.

1 cm -23 375999 - 1

PREFEITURA DE CORONEL FABRICIANO/MG.Aviso Pregão 040/13 – Processo 168/13. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios secos e sucos com objetivo de manter a política de segurança alimentar e nutricional na cozinha comunitária no ano de 2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Recursos Próprios. Abertura dia 08/02/2013, às 15h00min. As amostras deverão ser entregues até o dia 05.02.2013, conforme Edital O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br ou repassado via e-mail mediante solicitação via FAX pelo telefone 31-3846-7077/7767. Marilza Marques de Oliveira. Pregoeira.

3 cm -23 376030 - 1

PREFEITURA DE CORONEL FABRICIANO– processo administrativo nº 118/13. Modalidade: inexigibilidade de licitação nº 004/13. Objeto: O Município de Coronel Fabriciano, fará contratação do CONSÓRCIO FABRICIANO DE TRANSPORTE COLETIVO, composto das empresas VIAÇÃO ACAIACA LTDA, AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA e UNIVALE TRANSPORTES LTDA, que explorarão a prestação de serviço de transporte coletivo urbano e rural no município, para fornecimento de vale-transporte linha circular municipal, para atender aos servidores das diversas Secretarias, com Recurso Próprio e PAB FIX e passagens para atender pacientes com permanência dia nos serviços de Saúde Mental, com Recurso MAC Governo Estadual; para atender pacientes do Programa Municipal de DST/AIDS em situação de baixo nível sócio-econômico para realizarem seus exames, consultas e participarem das atividades da OSC, Recurso Convênio com o Ministério da Saúde/contrapartida; para atender às oficinas de capacitação do Programa Saúde da Família, Recurso Saúde em Casa/ Governo Estadual; para atender a mobilização popular, Recurso Próprio; para atender as demandas internas da Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio; para manter as atividades do setor de endemias para o uso em campanhas e capacitações no combate à dengue, Recurso PFVPs; para manter as atividades do setor de Vigilância Epidemiológica para uso em campanhas e capacitações, Recurso VACINA, para atender os serviços ofertados aos usuários beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados no CREAMS, Recurso Próprio; para atender os serviços eventuais ofertados nos CRAS, Territórios I, II, III e IV, Recurso Próprio; para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Recurso Próprio; Para garantir o acesso dos usuários do Projovem Adolescente – Recurso FNAS/Projovem – PBV I - conta 35.972-6 e para atender os beneficiários do Bolsa Família, adolescentes participantes do Programa Vivacidade inseridos em cursos de qualificação e formação profissional ofertados no Programa Qualificar, Recurso Próprio, ao preço global de R\$ 2.577.046,95 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil quatrocenta e seis reais e noventa e cinco centavos), até 31/12/2013, nos termos do art. 25, inciso I, com suas alterações posteriores da Lei 8.666/93. Coronel Fabriciano, 21 de janeiro de 2013. MARILZA MARQUES DE OLIVEIRA. Presidente da CPL.

8 cm -23 376037 - 1

PREFEITURA DE CORONEL FABRICIANO/MG. Abertura das propostas – Concorrência nº 025/2012 – Processo nº 751/2012. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para ampliação da Escola Municipal José Batista de Mendonça, Bairro Santa Cruz, município de Coronel Fabriciano/MG; Recursos QSE e/ou FUNDEB 40 e/ou próprio. Comunicamos aos interessados que será dia 28.01.2013 às 13h00min a abertura das propostas de preços. Coronel Fabriciano, 23 de janeiro de 2013. Marilza Marques de Oliveira. Presidente da CPL.

3 cm -23 376032 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO– processo administrativo nº. 119/2013. Modalidade: inexigibilidade de licitação nº 005/2013. Objeto: O Município de Coronel Fabriciano fará contratação da empresa AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA, para fornecimento de vale transporte na modalidade de Recarga de Cartão Cartreca Eletrônica, destinados aos servidores que trabalham nos diversos setores da Administração Municipal, que residem no Município de Timóteo, com Recurso Próprio, ao preço global de R\$ 94.998,75 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), até 31/12/2013, nos termos do art. 25, inciso I, com suas alterações posteriores da Lei 8.666/93. Coronel Fabriciano, 21 de janeiro de 2013. Marilza Marques de Oliveira. Presidente da CPL.

3 cm -23 376038 - 1

PREFEITURA DE CORONEL FABRICIANO/MG.Aviso Pregão 039/13 – Processo 167/13. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios tipo carnes, leite e queijo com o objetivo de manter a política de segurança alimentar e nutricional na cozinha comunitária em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Recurso Próprio. Abertura dia 07/02/2013, às 14h00min. As amostras deverão ser entregues até o dia 04.02.2013, conforme Edital O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br ou repassado via e-mail mediante solicitação via FAX pelo telefone 31-3846-7077/7767. Marilza Marques de Oliveira. Pregoeira.

3 cm -23 376029 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO– processo administrativo nº. 120/2013. Modalidade: inexigibilidade de licitação nº 006/13. Objeto- O Município de Coronel Fabriciano fará contratação da empresa AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA, para fornecimento de vale - transportes na modalidade de Recarga de Cartão Cartreca Eletrônica, destinados aos servidores de diversas Secretarias do Município, linha circular/Ipatinga, com Recurso Próprio, ao preço global de R\$ 165.214,50 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), até 30.11.2013, nos termos do art. 25, inciso I, com suas alterações posteriores da Lei 8.666/93. Coronel Fabriciano, 21 de janeiro de 2013. Marilza Marques de Oliveira. Presidente da CPL.

3 cm -23 376040 - 1

PREFEITURA DE CORONEL FABRICIANO/MG. Resultado do Pregão Presencial 003/2013 – Processo 005/2013 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios secos e sucos para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e creches conveniadas no 1o semestre de 2013. Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE Creche, PNAE pré-escola, PNAE Ensino Fundamental, PNAE Eja, Programa Mais Educação e Recursos Próprios. Comunicamos que as seguintes proponentes saíram vencedoras: ALIMENTUS VALE DO AÇO CÔM. ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, referente aos itens 01, 03 a 07, 09, 10, 14, 15, 17, 20, 25 a 29, 32, 35 a 37 e 40 a 42; SHOP SUPERMERCADO LTDA, referente aos itens 02, 08, 13, 21, 24, 30, 31 e 34; DONATA DISTRIBUIDORA LTDA ME, referente aos itens 11, 16, 18, 33 e 38; DMJ ALIMENTOS E EMPRE-DIMENTOS LTDA, referente aos itens 19, 23 e 39. Os itens 12 e 22 foram frustrados. Shirley Sandra Vieira Coelho. Pregoeira.

4 cm -23 376076 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMÓRES – MG, situada na AV. Av. Raul Soares, 310 – Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Locação de imóvel de acordo com o Art. 24. X da Lei 8.666/93 e suas alterações, Processo de Dispensa nº 0002/2013, valor de R\$ 18.600,00, por 12 meses, com o Sr. Washington Batista Furtado, Contrato Administrativo nº. 02/2013. Aimorés, 03 de janeiro de 2013. Alacerte da Silva, Prefeita Municipal.

2 cm -22 375770 - 1

Prefeitura Municipal de Alpercata-MG- extrato de contrato - preço nº.001/2013, tipo menor preço item para Aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificantes. Município de Alpercata X Auto Posto Alpercata LTDA valor-834.630,00 vigência: 31.12.2013 Presidente da CPL

1 cm -23 375972 - 1

Município de Alpercata: Pregão Presencial 002-2013. Menor Preço por item: locação de maquinas e caminhões. O edital se encontra em inteira disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na Rua Antonio Sales, 100, - Centro Credenciamento e abertura dos envelopes será no dia 06.02.2013 às 08h30min, presidente da CPL. Município de Alpercata: Pregão Presencial 003-2013. Objeto: tipo menor preço por lote para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES, O edital se encontra em inteira disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na Rua Antonio Sales, 100, - Centro Credenciamento e abertura dos envelopes será no dia 08.02.2013 às 08h30min, presidente da CPL. Município de Alpercata -MG Tomada de Preços nº 001-2013, tipo: Menor Preço por item: Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar. O edital em inteiro teor se encontra na sede da Prefeitura, na Rua Antonio Sales, 100, - Centro. ENTREGA E abertura dos envelopes: 07.02.2013, às 09:00 horas. Presidente da CPL.

4 cm -23 376053 - 1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz tornar público que irá realizar licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, para Registro de Preços (Registro de Preços 01/2013), objetivando o fornecimento para entrega imediata/em caráter emergencial, de medicamentos, para atendimento das atividades da assistência social e saúde, utilizando do catálogo abc Farma. O edital poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal, na Praça João Pinheiro, 07, Centro, Amparo do Serra, Minas Gerais.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz tornar público que irá realizar licitação, modalidade Pregão Presencial nº02/2013, objetivando o fornecimento de merenda escolar. O edital poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal, na Praça João Pinheiro, 07, Centro, Amparo do Serra, Minas Gerais.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz tornar público que irá realizar licitação, modalidade Pregão Presencial nº03/2013, objetivando o fornecimento de material escolar. O edital poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal, na Praça João Pinheiro, 07, Centro, Amparo do Serra, Minas Gerais.

5 cm -22 375741 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA/MG: extrato de contrato de prestação de serviços, processo licitatório nº 001/2013, dispensa de licitação nº 001/2013, objeto prestação de serviços de publicação de atos administrativos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Amparo do Serra e a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, valor estimado R\$13.288,50, assinatura 03/01/2013, vigencia 31/12/2013. Francisco Paradelá - Prefeito Municipal.

2 cm -23 375892 - 1

PREFEITURA ANDRELÂNDA: PROC. LICITATÓRIO N.º 004/13 –TOMADA DE PREÇO N.º 002/13–ABERTURA: 14/02/13 AS 14:00h–OBJETO– Contratação de veículos para execução de serviços de transporte de escolares. Informações: Av. N. Sra Porto Et. Salvação, 208.– Email:prefand@dreamnet.com.br–Tel.: 35 3325-1600.

1 cm -23 375983 - 1

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS– Ratificação. O prefeito Wilber José de Souza, Ratifica a Dispensa de Licitação nº 01/2013 em favor da empresa Encon Serviços Ltda para prestação de serviços de administração de Vale Alimentação. Período: 12 meses. Valor R\$ 1.029,48.

1 cm -23 376127 - 1

P.M. BOM DESPACHO/MG– Extratos: 1º (T.A) Termo Aditivo em 14/01/13, Contrato nº 36/12 TP. 04/12, prorrogação contrato período 16/01/13 a 16/04/13. Objeto: fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, para ampliação, reforma e assentamento de RDA (rede de distribuição elétrica), em diversas ruas da cidade. Contratada: CSC Construtora Siqueira Cardoso Ltda. 3º T. A em 09/01/13, Contrato nº 02/12 Pres. nº 105/11, prorrogação contrato período 10/01/13 a 09/01/14. Objeto: Prestação dos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento. Contratada: Alerta Bom Despacho A. C. Limpeza Ltda. Fernando Cabral, Prefeito.

3 cm -23 375935 - 1

P. M. BOM DESPACHO- Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 07/2013; Cessão de uso do espaço público destinado à praça de alimentação do carnaval popular 2013 para exploração do espaço público para comércio de alimentos e bebidas, com fornecimento de 06 tendas 10x10 e 10 barracas de alimentação 3x3. Sessão: 06/02/13, às 09 horas. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/edital. Informações: 37 3521 3746 ou licitacao@bomdespacho.mg.gov.br. Cecília Franco, pregoeira.

2 cm -23 376239 - 1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, retifica a data de entrega dos envelopes de Proposta Comercial, da Tomada de Preços 03/2013 – Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar, para o dia 01/02/2013 às 14:00 horas e, sua abertura no dia 01/02/2013 às 16:00 horas. Quaisquer outras informações pelo Tel: (32) 3292-1601 ou 3292-1125.

Bom Jardim de Minas, 23 de Janeiro de 2013.

Comissão Permanente de Licitações

3 cm -23 376065 - 1

PM DE BORDA DA MATA–PRC 012/2013 – PREG 03/2013 – A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota municipal. Abertura dos envelopes 06/02/2013 às 13:00 horas. Borda da Mata, 22 de janeiro de 2013. Informações (35)3445-1221–Denize Barbosa – Pregoeira.
PM DE BORDA DA MATA –PRC 016/2013 – PREG 04/2013 – A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de botijão de gás para manutenção dos departamentos. Abertura dos envelopes 06/02/2013 às 15:00 horas. Borda da Mata, 22 de janeiro de 2013. Informações (35)3445-1221–Franciene Santana – Pregoeira.
PM DE BORDA DA MATA –PRC 015/2013 – PREG 05/2013 – A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de leite tipo C para manutenção da merenda escolar, creche e distribuição aos carentes. Abertura dos envelopes 07/02/2013 às 13:00 horas. Borda da Mata, 22 de janeiro de 2013. Informações (35)3445-1221–Denize Barbosa – Pregoeira.

4 cm -23 375987 - 1

Prefeitura Municipal de Buenópolis - MG- Processo nº. 007/2013 - Pregão Presencial 006/2013 - Objeto: Contratação de prestação de serviços na área de saúde, no município. Data: 06/02/2013 às 09h00 min. Informações: telefax: 0xx 38. 3756.1213 / e-mail: bue licitacao@yahoo.com.br – CPL - José Alves- Prefeito Municipal.

1 cm -23 375985 - 1

O Município de Cachoeira de Minastorna público o Contrato n.º 001/13: Partes: Município de Cachoeira de Minas X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Prestação de serviços de recolhimento de taxas e tributos. Processo Licitatório n.º 196/12 – Inexigibilidade n.º 004/12. Vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013. Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0401.2.007.339039-31. Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013. Carlos Augusto Tenório Dionísio – Prefeito Municipal.

3 cm -23 376168 - 1

O Município de Cachoeira de Minastorna público o Contrato n.º 006/13: Partes: Município de Cachoeira de Minas X CONSTRUTORA MOMPRAERA LTDA. Objeto: Execução da estação de tratamento de esgoto no Loteamento Morada do Sol neste Município. Processo Licitatório n.º 160/12 – Tomada de Preços n.º 012/12. Vigência: 16/01/2013 a 14/07/2013. Valor: R\$ 216.643,10 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos) Dotações Orçamentárias: 02.06.01.17.512.1702.1.076.449051-298; e 02.06.02.17.512.1702.1.124.449051-380. Cachoeira de Minas, 16 de janeiro de 2013. Carlos Augusto Tenório Dionísio – Prefeito Municipal.

3 cm -23 376175 - 1

O Município de Cachoeira de Minastorna público: INEXIGIBILIDADE n.º 001/13 – Processo Licitatório n.º 003/13. Parte: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas XCEMIG - DISTRIBUICAO S.A.. Objeto: Execução de iluminação pública no Município, no loteamento habitacional Nova Horizonte, COHAB e modificação de rede de distribuição aérea urbana. Valor: R\$ 21.162,40 (Vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Cachoeira de Minas, 22 de janeiro de 2013. Carlos Augusto Tenório Dionísio – Prefeito Municipal.

3 cm -23 376177 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUAIA-MG Prorrogação Contratual-Contrato nº 144/08 - Proc. 181/2008, Mod: Dispensa nº 10/2008 - Objeto: Locação de Imóvel – Contratado Sr.